

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, A UNIÃO FEDERAL E ORGANISMOS INTERNACIONAIS, COM O OBJETIVO DE ALAVANCAR RECURSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO COMDEC".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a firmar convênio com o Estado de Mato Grosso, com a União Federal e com Organismos Internacionais, a fim de alavancar recursos para a implementação da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, em vistas do desenvolvimento das atividades previstas na Lei Municipal n.º 811/98.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT, em 07 de Outubro 1.998.**



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 14/10/98

